



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 072/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/13

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 81/2013**, referente ao **processo nº 10.269/2013**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE ÚNICO** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

<b>Fornecedor</b>	MLSC- MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	
<b>CNPJ</b>	09.341.816.0001-53	
<b>Representante legal/Identificação</b>	Max Leal Solano Cavalcante	<b>Cargo:</b> Representante Legal
<b>Endereço</b>	Rua Marechal Hermes, nº 615, Bom Jardim - Mossoró -RN	
<b>CEP</b>	59618-670	
<b>Telefone</b>	(84) 8872-9525/3321-7597	
<b>Email</b>	empresamlsc@gmail.com	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o registro de preços para aquisições futuras de café em pó e açúcar refinado, conforme especificações abaixo:

A

25/1

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - **ARP** é o registro de preços para aquisições futuras de café em pó e açúcar refinado, conforme especificações abaixo:

## Lote II

Item	Especificação	Unid.	Qtde. registrada	Pedido mínimo	Valor unitário registrado (em R\$)
02	Açúcar branco, granulado e refinado, pacote de 01 (um) quilo.	Pacote de 1 quilo	4000	2000	R\$1,81
Valor total em R\$					7.240,00

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.240,00 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

### LOTE ÚNICO

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
SEM CADASTRO DE RESERVA	1º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	2º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	3º	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

## 3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

 

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta ARP.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP**

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea **d** do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A 15/1

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A presente **ARP** será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05;7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 27 de dezembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Neira São Thiago Cysne Frota  
Diretora Geral

MLSC MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE



Max Leal Solano Cavalcante  
Representante Legal



2.2	Cadeira - Encosto	1	450	26,10	300	39,00
3.1	Lanternas - Assento	1	300	22,60	100	33,40
3.2	Lanternas - Encosto	1	300	22,40	100	33,00

São Paulo, 27 de dezembro de 2013.  
ANTONIO JOSÉ MARTINS BARREIRA

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD DIPER, Protocolo TRT6 nº 16.038/2013. Objeto: convênio de cooperação técnica e administrativa referente à cessão do servidor Severino Martins da Silva Neto, para compor a equipe técnica deste Regional. Vigência: o convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 23/12/2013. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 23/12/2013. Assinam o Convênio, pelo TRT6, o Ex.º Sr. Desembargador do Trabalho, Presidente Ivanildo da Cunha Andrade e, pela AD-DIPER, o Il.º Sr. Diretor-Presidente, Roberto de Abreu e Lima Almeida.

Extrato do Convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e a Prefeitura do Município de Paranimim, Protocolo TRT6 nº 5.786/2013. Objeto: convênio de cooperação técnica e administrativa referente à cessão da servidora Nubia Maria de Araújo Freire Carvalho, para compor a equipe técnica deste Regional. Vigência: o convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 23/12/2013. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 23/12/2013. Assinam o Convênio, pelo TRT6, o Ex.º Sr. Desembargador do Trabalho, Presidente Ivanildo da Cunha Andrade e, pela Prefeitura de Paranimim, o Ex.º Sr. Prefeito, Ferdinando Lima de Carvalho.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: TRT 6ª Região. CONTRATADA: SOFTEX CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE. OBJETO: Serviços de consultoria em MPTBR. Proc.: 183/13. MODALIDADE: Licitação Dispensável. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. XIII, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa 3390.35.04, Serv. de consultoria em tecnologia da informação - Programa de Trabalho 02061057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. VALOR: R\$ 32.500,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30.12.13. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargador do Trabalho, Presidente do TRT6, Ivanildo da Cunha Andrade.

#### EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: TRT 6ª Região. CONTRATADO: CONCOR SA INDUSTRIA QUÍMICA. PROC. TRT6: 215/13. OBJETO: Aquisição de armazenamento com dispositivo elétrico incapacitante para este Regional. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elementos de Despesa - 3390.30.05 e 4490.52.14, Programa de Trabalho - 02061057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Plano Orçamentário 01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 16.112,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30.12.13. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargador do Trabalho, Presidente do TRT6, Ivanildo da Cunha Andrade.

SECRETARIA-GERAL  
DIRETORIA-GERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 - PR-E-109/2013 - SRP

Processo nº 205/2013

O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. OBJETO: Registro de Preços - Aquisição, com instalação, de elevadores para o Fórum Trabalhista de Nazaré da Mata e para a Secretaria de Informática - Unidade Afogados, Recife. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, por meio do portal [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: dia 20/01/2014 às 15 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-2445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

ANA LYLIA FARIAS GUERRA  
Pregoeira

#### AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PRE-97/2013

(Proc. TRT nº 264/2013)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos: 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 264/13 e correspondente ao Pregão Eletrônico nº 097/13, Processo Originário TRT6 nº 0198/2013 para eventual aquisição de licenças de WINDOWS SERVER 2012

STANDARD, DATACENTER e CAL para este Regional, com vigência de 12 (doze) meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)). Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 130.214,93 - BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 57.142.978/0001-05); vigência: 30/12/13 a 29/12/14.

#### PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PRE-100/2013

(Proc. TRT nº 265/2013)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 265/13 e correspondente ao Pregão Eletrônico nº 100/13, Processo Originário TRT6 nº 0195/2013 para eventual aquisição de uniformes para este Regional, com vigência de 12 (doze) meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)). Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 191.219,40 - SHANON MODA LTDA - EPP (CNPJ: 00.400.119/0001-51); vigência: 30/12/13 a 29/12/14.

#### PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PRE-114/2013

(Proc. TRT nº 263/2013)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 263/13 e correspondente ao Pregão Eletrônico nº 114/13, Processo Originário TRT6 nº 0225/2013 para eventual aquisição de papel A4 reciclado para este Regional, com vigência de 12 (doze) meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)). Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 156.450,00 - M. G. COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 10.467.477/0001-35); vigência: 30/12/13 a 29/12/14.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM  
Diretor-Geral

#### DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: TRT DA 6ª REGIÃO. CONTRATADA: AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de poltronas para o TRT6. PROC.: 250/13. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços 005/2013A do TRT12 - Pregão Eletrônico nº 3.513/13. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93; Decretos nºs 3.555/00; 5.450/05; 5.504/05; 7.892/13 e 6.607/07. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa 4490.52.42, Programa de Trabalho 02061057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2013NE001779, 2013NE001780 e 2013NE001781, nos valores de R\$ 167.958,00, R\$ 87.978,00 e R\$ 23.994,00, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 279.930,00. VIGÊNCIA: 180 dias a contar de 27.12.13. DATA E ASSINATURA: 27.12.13. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Daltro Dall'Agnol.

Extrato do Contrato Administrativo entre o TRT 6ª REGIÃO e KENNETH NASCIMENTO E CIA. LTDA-EPP. OBJETO: Serviço de construção remanescentes do prédio onde funcionará a 3ª VT de Olinda/PE. PROC.: TRT6 nº 135/13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/13. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93; Decretos nºs 2.271/97, 5.450/05 e 6.204/07; Lei Complementar nº 123/06; IN/MPOG 02/08; Resoluções nºs 114/10 do CNJ e 70/10 do CSJT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elementos de Despesa 4490.51.91, 4490.51.92, 4490.52.39, 4490.52.42 e 4490.52.33. Programa de Trabalho 0212205711311674 - Construção do Edifício Sede da Vara do Trabalho de Olinda/PE. EMPENHOS: 2013NE001742 e 2013NE001745, nos valores de R\$ 307.759,83 e R\$ 43.440,17, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 351.200,00. VIGÊNCIA: De 27.12.13 a 25.06.14. DATA E ASSINATURA: 27.12.13. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Kenneth de Oliveira Nascimento.

#### AVISO DE PENALIDADE

O TRT 6ª REGIÃO resolve aplicar à VIRTUAL JOB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 02.827.888/0001-66, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 20.12.2013 até 19.12.2016, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/02. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 21/12, mediante Proc. Adm. TRT6 nº 157/11.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM  
Diretor-Geral

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: ACECO TI S.A. CNPJ 43.209.436/0001-06, Proc. Nº 8.652-2010-7. Objeto: Fica acrescido o item 15.4 à Cláusula Décima Quinta, que trata do prazo de vigência, para finalizar-se em 13.12.14, fica incluído o item 9.5 à Cláusula Nona, que trata do valor do contrato e do reajuste, com valor mensal de R\$ 16.852,38, perfazendo R\$ 202.228,56 anuais; e fica alterada a redação do preâmbulo do contrato para modificar a razão social da contratada. (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 27/10). 2013NE001278. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª Região, e Fernando Magalhães Almeida Prado Couto e João Lúcio dos Reis Filho, pela contratada, em 12/12/2013.

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 72/2013, PE 81/13. Proc. 10.269/2013. Fornecedor: MLSC MAX LEAL SÓLANO CAVALCANTE. CNPJ 09.341.816/0001-53. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de açúcar refinado conforme especificado na Cláusula Primeira desta ARP. Valor Total da Ata: R\$ 7.240,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Max Leal Solano Cavalcante, pela empresa, em 27/12/13. A integra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2013

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e POSITIVO Informática S/A; OBJETO: Aquisição de Estações de Trabalho e monitores, com suporte de serviços associados, incluindo prestação de assistência técnica em garantia. PROCESSO TRT nº: 1433/2013; VALOR TOTAL: R\$ 107.953,00 (cento e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação - Participação no Pregão Eletrônico TST nº 116/2012; DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013; pelo Tribunal, a Exma. Sra. Odete de Almeida Alves, Presidente, e o Sr. Daniel Padilha Garrido, pela Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 94/2013

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2010; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e L M S Vigilância e Segurança Privada Ltda.; Objeto: Cláusula I-Do Objeto (prorrogação da vigência; deslocamento de um posto de vigilância e transformação do posto); Cláusula II-Dos Preços e dos Valores do Termo Aditivo; III-Da Garantia; IV-Da Vigência; V-Da Ratificação e VI-Da Publicação; Processo TRT nº 2289/2010; Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2013; pelo Tribunal, a Exma. Sra. Odete de Almeida Alves, Presidente, e o Sr. Admar Barbosa da Silva, p/ Contratada.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 87/2013

Objeto: Contratação de recepcionistas para o Foro Trabalhista de Palmas-TO. Empresa vencedora: Edith Serviços e Construções Ltda-EPP. Valor total: R\$ 115.164,92. Brasília, 27 de dezembro de 2013.

(SIDECA - 30/12/2013) 080016-00001-2013NE000009

#### PREGÃO Nº 100/2013

Objeto: Aquisição de carrinhos para transporte de água mineral nas Edificações Sede, Prédio de Apoio e Taguatinga do TRT da 10ª Região. Empresa vencedora: Higipres Importação & Comércio de Equipamentos Ltda. Brasília, 27 de dezembro de 2013

(SIDECA - 30/12/2013) 080016-00001-2013NE000009

#### PREGÃO Nº 102/2013

Objeto: Aquisição de materiais para jardinagem paisagismo das áreas verdes do Edifício Sede do Prédio de Apoio. Empresa vencedora: Executiva Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda. Valor total: R\$ 2.280,00. Brasília, 27 de dezembro de 2013.

(SIDECA - 30/12/2013) 080016-00001-2013NE000009